

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Projeto de Lei Legislativo nº 001/2022

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 04/03/2022

As 10:13 hs do dia 05/03/22


Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal.

SÚMULA: Altera a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Icaraíma/PR, a título de revisão geral anual nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Fica concedido recomposição inflacionária referente o período de janeiro a dezembro de 2021, correspondente a variação do IPCA/IBGE de 10,06% (dez vírgula seis por cento) à remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

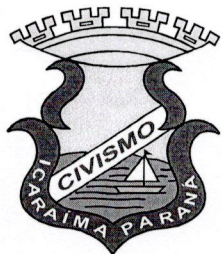
Art. 2º Fica concedido reajuste de ganho real de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) à remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A recomposição e o reajuste de que trata a presente lei serão pagos a partir de janeiro de 2022.

Art. 4º É parte integrante desta Lei os anexos I e II.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

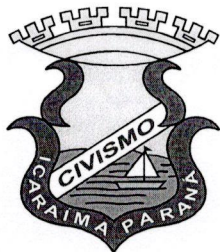
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de Março de 2022.


Manoel Timóteo de Almeida
Presidente




Laércio Bulgaron Domingos
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder a revisão geral anual nos termos do art. 37, X da Constituição Federal sobre a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Visa conceder em primeiro momento a reposição inflacionária acumulada no ano de 2021 no percentual de 10,06% IPCA/IBGE, bem como 4,52% referente a 2020, a título de ganho reajuste.

O reajuste previsto neste projeto objetiva garantir aos servidores a manutenção da reposição concedida pela Lei 1.745/2021, revogada por decisão judicial, conforme previsto no projeto de lei nº015/2022, de origem do Poder Executivo Municipal.

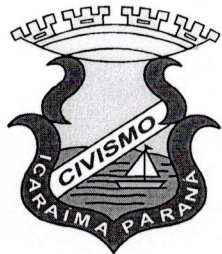
Diante do exposto é que contamos com apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Icaraíma 03 de março de 2.022.


Manoel Timóteo de Almeida
Presidente




Laércio Bulgaron Domingos
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS

NÍVEL	VALOR EM R\$
1	1.213,27
2	1.249,67
3	1.287,16
4	1.325,77
5	1.365,54
6	1.406,51
7	1.448,71
8	1.492,17
9	1.536,93
10	1.583,04
11	1.630,53
12	1.679,45
13	1.729,83
14	1.781,73
15	1.835,18
16	1.890,23
17	1.946,94
18	2.005,35
19	2.065,51
20	2.127,47
21	2.191,30
22	2.257,04
23	2.324,75
24	2.394,49
25	2.466,32
26	2.540,31
27	2.616,52
28	2.695,02
29	2.775,87
30	2.859,15
31	2.944,92
32	3.033,27
33	3.124,27
34	3.217,99
35	3.314,53
36	3.413,97
37	3.516,39
38	3.621,88
39	3.730,54
40	3.842,45
41	3.957,73
42	4.076,46
43	4.198,75
44	4.324,72
45	4.454,46
46	4.588,09

47	4.725,73
48	4.867,51
49	5.013,53
50	5.163,94
51	5.318,85
52	5.478,42
53	5.642,77
54	5.812,06
55	5.986,42
56	6.166,01
57	6.350,99
58	6.541,52
59	6.737,77
60	6.939,90
61	7.148,10
62	7.362,54
63	7.583,42
64	7.810,92
65	8.045,25
66	8.286,60
67	8.535,20
68	8.791,26
69	9.054,99
70	9.326,64
71	9.606,44
72	9.894,64
73	10.191,48
74	10.497,22
75	10.812,14
76	11.136,50
77	11.470,60
78	11.814,71
79	12.169,15
80	12.534,23

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR EM REAIS
CC-01	5.353,62
CC-02	4.943,53
CC-03	2.625,12
CC-04	1.989,17